

## REGULAMENTO DO SEGUNDO PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO

O **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO** tem o objetivo de reconhecer a importância dos meios de comunicação e, sobretudo, dos jornalistas que participam do processo de democratização e de disseminação de informações relevantes para o País. Também se propõe a estreitar e consolidar o relacionamento do Sinurgs com a imprensa, em uma demonstração concreta e efetiva de estímulo aos profissionais no desenvolvimento de reportagens que contribuam positivamente para a sociedade.

Podem participar do **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO** profissionais com atuação em todo o estado do Rio Grande do Sul, com registro profissional comprovado e cujas reportagens a serem inscritas tenham sido publicadas em veículos de comunicação de massa – jornais/revistas/portais de notícias na internet, emissoras de rádio e de televisão - na forma de texto, vídeo, áudio e fotografia - dentro do período estabelecido por este regulamento.

Pelo presente documento, fica estabelecido que os casos omissos sejam tratados e decididos pela Comissão Julgadora, cuja composição está definida neste documento, assim como suas atribuições.

### 1 – INSCRIÇÕES

**1.1.** As inscrições para o **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO** serão realizadas, entre os dias 1º de abril e 3 de outubro de 2016, por meio de link disponível no site [www.sinurgs.org.br](http://www.sinurgs.org.br), preenchendo a ficha de inscrição e anexando os documentos solicitados. Poderão inscrever-se os autores de **matérias veiculadas, no período de 1º de abril a 3 de outubro de 2016.**

Serão aceitas reportagens jornalísticas de qualquer cidade do estado do RS, cujo assunto tenha relevância e relação com o tema e as categorias inscritas, independentemente da localização da sede do veículo.

Não serão aceitas reportagens jornalísticas que ofendam ou possam denegrir a imagem de qualquer pessoa física, jurídica ou entidade.

São entendidos como temas da premiação, reportagens que abordem: Ano Internacional das Leguminosas 2016, lançado pela FAO/ONU, com o tema "Sementes Nutritivas para um Futuro Sustentável", visualizando a importância da alimentação e das leguminosas pelas áreas da saúde, nutrição, meio ambiente, economia, política, comportamento, entre outras, sendo aceitas em:

- **REPORTAGEM:** Matérias que abordem e incentivem o uso destes alimentos, com o objetivo de promover a democratização e a disseminação da informação a população gaúcha.

**1.1.1** No caso de matéria não assinada ou assinada com pseudônimo, a sua autoria deve ser atestada, por escrito, pela chefia de redação ou chefia de reportagem, em papel timbrado, com assinatura original, escaneada e anexada à ficha de inscrição.

**1.2.** O prazo de inscrição se encerra, impreterivelmente, às 23:59, do dia 03 de outubro de 2016. Após esse prazo o sistema estará bloqueado.

**1.3.** Deve(m) ser anexado(s): o comprovante do(s) registro(s) do(s) profissional(ais) no Ministério do Trabalho e do Emprego.

**1.4.** Para cada matéria deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

**1.5.** As inscrições, devem obedecer aos seguintes critérios:

**1.5.1.** As reportagens veiculadas em **jornal ou revista** devem ser enviadas em pdf, contendo a identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou.

**1.5.2.** Para as inscrições de reportagens veiculadas em **rádio**, é necessário o upload do arquivo com o áudio, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou, no próprio arquivo do áudio, no formato MP3.

**1.5.3.** Para as inscrições de reportagens veiculadas em **televisão**, é necessário o upload do vídeo e do pdf do texto da reportagem, com a devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou. O(s) arquivo(s) de vídeo só serão aceitos através de link do youtube ou vimeo.

**1.5.4.** Para as reportagens veiculadas pela **Internet**, os textos devem ser apresentados em arquivos pdf, incluindo o link da veiculação original, além da devida identificação da reportagem, do autor e do veículo que a publicou.

**1.5.5.** As inscrições de reportagens **fotográficas publicadas em meio impresso ou veículos digitais** devem ser encaminhadas em JPG, com boa resolução - mínimo de 300 DPIs. A comprovação da veiculação deve ser feita por meio de pdf, contendo o registro da página original da veiculação impressa ou online, a devida identificação da reportagem, seu autor e o veículo que a publicou.

**1.6.** Cada jornalista pode inscrever até 5 (cinco) diferentes reportagens. No entanto, a mesma reportagem não pode ser inscrita em diferentes categorias. Cada trabalho deverá ser inscrito separadamente no sistema.

**1.7.** As inscrições de trabalhos elaborados por equipe devem conter os nomes

de todos os profissionais que participaram do trabalho, inseridos na própria ficha de inscrição. Neste caso é obrigatória a indicação de um coordenador que representará a equipe em todas as fases do projeto até a premiação, quando for o caso.

**1.8.** O(s) autor(es) inscrito(s) no **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO** se responsabilizará(ão) pela boa origem, veracidade e autenticidade da(s) obra(s) inscrita(s) e cederá(ão) aos organizadores e ao realizador o direito de reproduzir ou permitir a reprodução da(s) obra(s) inscrita(s), no todo ou em parte, assim como o de utilizar a sua imagem e áudio, em qualquer meio ou forma e em qualquer território (Brasil e/ou exterior) por tempo indeterminado. Este direito será exercido sempre que tal reprodução e/ou utilização tenha por objetivo divulgar o evento e/ou a premiação ocorrida e/ou enfatizar a contribuição do(s) autor(es) para a divulgação dos temas abordados. O(s) autor(es) aceita(m) expressamente, no ato da inscrição, que em relação à cessão outorgada nenhuma remuneração lhe(s) será devida, em nenhum tempo, e sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma outra autorização.

**1.9.** Não podem concorrer ao **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO** os dirigentes, empregados e contratados do Sindicato dos Nutricionistas do RS e os funcionários, dirigentes e contratados da empresa que executará e coordenará todas as etapas do projeto, assim como seus parentes consanguíneos.

**1.10.** Os autores inscritos no **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO** aceitam todas as condições do presente Regulamento, bem como as decisões que vierem a ser proferidas pela Comissão Julgadora, reconhecendo a sua soberania. Este aceite vale também para todos os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar quaisquer das comissões de julgamento.

## **2 – JULGAMENTO**

**2.1.** O julgamento dos trabalhos inscritos no **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO** será realizado em duas diferentes etapas:

**2.1.1.** Na primeira etapa, será feita a avaliação de todos os trabalhos inscritos por uma Comissão de Pré-seleção, supervisionada pela coordenação do prêmio e composta por 5 (cinco) membros, jornalistas e diretores do Sindicato dos Nutricionistas do RS.

- Caberá a essa Comissão analisar se todas e realizar a primeira triagem de todos os

trabalhos inscritos no **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO** Os trabalhos pré-selecionados serão encaminhados para julgamento final

aos integrantes da Comissão Julgadora.

A Comissão de Pré-seleção procederá a escolha prévia de um máximo de 10 (dez) trabalhos por tema e categorias, dentre todas as reportagens inscritas.

- Na pré-seleção, além de ser avaliada a qualidade da apresentação dos trabalhos, que devem ter boa definição de texto, de áudio ou vídeo, serão considerados os seguintes aspectos pela Comissão de Pré-seleção: importância do tema abordado em cada um dos níveis, de acordo com o seu tema específico; a qualidade da informação; a imparcialidade na abordagem; a profundidade e a abrangência do trabalho.

- Os integrantes da Comissão de Pré-seleção votarão. As notas concedidas a cada um deles devem variar de 0

(zero) a 10 (dez) pontos, sendo admitidas frações (Ex.: 3,4 – 5,6 – 8,2 – 9,9). Serão considerados pré-selecionados os 10 (dez) trabalhos mais bem pontuados.

- Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam uma avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente nessa fase.

- As 10 (dez) maiores notas, estarão concorrendo, automaticamente.

**2.1.2.** Na segunda etapa os trabalhos pré-selecionados serão avaliados pela Comissão Julgadora.

- A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) membros. Os integrantes, a serem indicados pelos organizadores do projeto, deverão ser profissionais da imprensa e dirigentes sindicais da área

- A Comissão Julgadora será presidida por um dos seus membros, escolhido na reunião de sua instauração. O Presidente do Júri terá o poder de decisão caso ocorra empate no **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO**.

- Os membros da Comissão Julgadora avaliarão os trabalhos pré-selecionados, pontuando-os, por meio de votação.

- Os integrantes da Comissão Julgadora, ao analisar os trabalhos, devem se isentar de afinidades pessoais, ideológicas e religiosas procurando, por meio de um distanciamento crítico, garantir uma avaliação técnica com base no entendimento perfeito das diversas partes que integram os trabalhos, não só no que se refere aos veículos onde foram publicados como também em relação aos seus autores.

- Os integrantes da Comissão Julgadora devem atentar para a qualidade do material produzido, levando em consideração as suas características jornalísticas: a relação direta com o tema da categoria na qual estiver

inscrito; o grau de dificuldade para a execução da reportagem; a criatividade de seu(s) autor(es), a qualidade da informação; a imparcialidade do conteúdo; a profundidade e a abrangência da abordagem; e, principalmente nos assuntos polêmicos, o zelo pela ética jornalística, dando oportunidade para a manifestação de todas as partes envolvidas na questão.

- Os integrantes da Comissão Julgadora devem avaliar e pontuar todos os trabalhos enviados para avaliação, as notas fornecidas por todos os jurados terão o mesmo peso, para efeito de totalização dos pontos de cada trabalho.

- As notas concedidas a cada um dos trabalhos também devem variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo admitidas frações.

- Caberá à Comissão Julgadora a escolha dos 3 (trabalhos) trabalhos vencedores.

**2.2.** Os trabalhos vencedores e seus respectivos autores serão conhecidos no segundo semestre de 2016, em cerimônia de premiação que será realizada na cidade de Porto Alegre, em data e local a serem divulgados posteriormente.

**2.3.** A Comissão de Julgamento tem autonomia e independência para julgar e decidir sobre os melhores trabalhos apresentados, não cabendo aos organizadores do **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO** qualquer direito para interferir ou interceder na condução dos processos de avaliação, julgamento e escolha dos trabalhos jornalísticos finalistas e vencedores definidos neste regulamento.

### **3 – PREMIAÇÕES**

**3.1.** A critério da Comissão Julgadora serão premiados como vencedores os autores dos trabalhos que representem as melhores contribuições para que sejam alcançados os objetivos do **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO**, eleito entre todas as reportagens pré-selecionadas.

**3.2.** A Comissão Julgadora poderá recomendar que uma ou mais premiações não sejam outorgadas, se considerar que os trabalhos inscritos não atendem aos objetivos ou não cumprem os requisitos do **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO**.

**3.3.** Na edição de 2016 do **2º PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO**, será distribuído um total bruto de **R\$ 10.000,00**, (dez mil reais) os valores brutos de premiações).

**3.3.1.** Podem ser inscritas e premiadas as reportagens publicadas em veículo de comunicação de qualquer cidade do estado do RS, desde que seu autor comprove a abrangência e a repercussão do trabalho. Nesse caso, pode ser

anexado material complementar do próprio veículo ou de outro, desde que façam referência ao material inscrito.

## **SEGUNDO PRÊMIO SINURGS DE JORNALISMO**

**1º lugar - R\$ 5.000,00**

**2º lugar – R\$ 3.000,00**

**3º lugar – R\$ 2.000,00**

### **3.4. Observações gerais**

**3.4.1.** Fotojornalismo: as inscrições de reportagens fotográficas que tenham características de série levarão em consideração apenas as fotos publicadas em uma mesma edição do veículo.

**3.4.2.** No caso das reportagens de emissoras de televisão:

- Serão consideradas as imagens veiculadas contendo todos os créditos de seu autor (ou autores) e dos entrevistados;

**3.4.3.** Os arquivos de áudio e vídeo devem trazer a chamada original da matéria pelo apresentador do noticiário, no dia da veiculação, e a abertura original da matéria pelo repórter;

- Deve ser anexado o arquivo em pdf com o roteiro ou script da reportagem;

- Só serão considerados os trabalhos identificados como reportagens veiculadas nos programas jornalísticos;

- Sendo uma série jornalística, será considerada a série como um todo. Portanto, deve ser anexado o conjunto da reportagem.

**3.4.4.** Nas reportagens de emissoras de rádio as inscrições para trabalhos jornalísticos devem obedecer às seguintes características:

- Só serão considerados os trabalhos identificados como reportagens veiculadas nos programas jornalísticos;

- Deve ser anexado o arquivo em pdf com o script da reportagem;

- Os arquivos dos áudios (em formato mp3) dos trabalhos inscritos devem trazer a chamada original da matéria pelo apresentador do noticiário, no dia e na hora da veiculação, e a abertura original da matéria pelo repórter;

- Sendo uma série jornalística, será considerada a série como um todo. Portanto, deve ser anexado o conjunto da reportagem.

**3.4.5.** Nas reportagens de jornais/revistas as inscrições:

- Sendo uma série jornalística, será considerada a série como um todo. Portanto, deve ser anexado o conjunto da reportagem.

**3.4.6** Nas reportagens de portal de notícias na internet as inscrições:

- Sendo uma série jornalística, será considerada a série como um todo. Portanto, deve ser anexado o conjunto da reportagem.

**3.4.7.** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, garantindo-se ao vencedor um certificado e o troféu alusivo à premiação, além da importância correspondente.

**3.4.8.** Na hipótese de trabalhos vencedores terem mais de um autor, permanecerá o mesmo critério de premiação individual, ou seja, prêmio e certificado únicos, sendo o certificado emitido em nome da “Equipe” ou em nome de um de seus integrantes, se assim for solicitado, seguido da expressão “Equipe”. A importância relativa à premiação será destinada ao vencedor individual ou do participante da equipe para este fim indicado pelos demais.